Deloitte & Touche - Auditores, Lda.
Condominio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração
da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. ("Companhia" ou "AMUSE"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de Kz 8 046 873 332 e um capital próprio negativo de Kz 2 394 659 682, incluindo um resultado líquido negativo de Kz 859 785 176, a Conta de Ganhos e Perdas do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador (o Plano de Contas das Empresas de Seguros – PCES) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

MAKING AN IMPACT THAT MATTERS since 1845

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

bsi. ISO/IEC 27001 Information Security Management
IS 756106

© 2021. Para informações, contacte Deloitte & Touche - Auditores, Lda.

Bases para a opinião com reservas

6. Em 31 de Dezembro de 2020, os saldos das rubricas "Depósitos em instituições de crédito", "Prémios em cobrança", "Devedores e Credores por operações de seguro directo", "Devedores e Credores – por operações de resseguro" e "Devedores e Credores – outras entidades" ascendem a Kz 463 054 970, Kz 2 498 843 195, Kz (44 524 787), Kz (257 689 422) e Kz (77 853 301), respectivamente. Relativamente a estas rubricas não foi possível obter confirmação externa para os saldos registados. Adicionalmente, i) As reconciliações bancárias da Companhia em 31 de Dezembro de 2020 apresentam um montante significativo de itens por reconciliar, para os quais não obtivemos documentação de suporte e que se encontram registados na rubrica "Cobranças" no montante líquido de Kz 1.276.818.725 (Nota 16); ii) Não se encontram disponíveis detalhes das rubricas "Devedores e Credores – outras entidades"; e iii) Tal como referido na Nota 19 como resultado do processo de saneamento dos saldos a receber com maior antiguidade, em 2020, a Companhia anulou os saldos a receber por operação de resseguro, nomeadamente os valores a receber de "Devedores – por operações de resseguro" no montante de Kz 82 940 226, tendo o valor sido regularizado por contrapartida da rubrica "Resultados Transitados". Desta forma, não nos foi possível concluir, com a segurança necessária, quanto à razoabilidade dos saldos acima referidos, bem como das provisões registadas nas rubricas "Provisões para prémios em cobrança" e "provisões para cobrança duvidosa", relacionadas com esses saldos, cujos montantes em 31 de Dezembro de 2020 ascendem a Kz 748 212 687 e Kz 726 988 976, respectivamente.

7. No decurso do nosso trabalho, não foi possível obter resposta ao nosso pedido de confirmação de saldos e de outras informações dos Advogados da Companhia relativamente à existência de eventuais processos em contencioso, litígios e outros assuntos que possam impactar as demonstrações financeiras da Companhia. Desta forma, não nos é possível concluir quanto à eventual existência de transacções ou saldos não reflectidos nas demonstrações financeiras anexas, ou eventuais passivos contingentes não divulgados nas mesmas.

8. Em 31 de Dezembro de 2020, os saldos das rubricas de Balanço "Provisões para sinistros pendentes" e "Provisão matemática de Acidentes de Trabalho" e das rubricas da Conta de ganhos e perdas "Indemnizações" e "Provisão matemática, líquida de resseguro – acidentes de trabalho" ascendem a Kz 3 871 844 454, Kz 1239 880 482, Kz 2 192 740 648 e Kz 64 793 442, respectivamente. Relativamente a estas rubricas: (i) A provisão para sinistros pendentes foi constituída apenas para os sinistros abertos na data de referência, não incluindo os recibos de indemnização emitidos e ainda não liquidados a essa data; (ii) Tal como referido na Nota 19, como resultado de um trabalho interno de análise das provisões técnicas, em 2020 a Companhia anulou provisões para sinistros no montante líquido de Kz 1.608.473.607, tendo o valor sido regularizado por contrapartida da rubrica "Resultados Transitados"; (iii) No que se refere aos sinistros do produto Saúde, não obstante a Companhia dispor da listagem dos processos de saúde pendentes e de um detalhe dos pagamentos efectuados, a informação disponibilizada não permite efectuar a associação dos pagamentos aos sinistros reportados. De referir igualmente que os valores constantes do mapa dos pagamentos que nos foi facultado não reconciliam para os saldos registados na rubrica "Indemnizações - Montantes pagos"; (iv) No que se refere à "Provisão matemática de Acidentes de Trabalho" fomos informados que o cálculo é efectuado pelo sistema técnico da Companhia. Todavia, não foi possível analisar a razoabilidade das responsabilidades estimadas pelo facto de não termos obtido os dados relativos à idade dos pensionistas, bem como as tábuas de mortalidade e taxas de desconto utilizadas pela Companhia; (v) Em 31 de Dezembro de 2020, a Companhia não reconheceu as responsabilidades com pensões presumíveis para o ramo Acidentes de trabalho, conforme previsto no normativo em vigor, dado que as responsabilidades com pensões apenas são reconhecidas na Provisão Matemática para o ramo Acidentes de trabalho após a respectiva homologação legal da pensão. Adicionalmente, não obtivemos informação que permita quantificar as responsabilidades da Companhia com pensões presumíveis para o ramo Acidentes de trabalho; (vi) A Companhia não tem instituídos procedimentos de realização de avaliações actuariais que permitam confirmar a suficiência das provisões técnicas. Desta forma, não nos foi possível concluir, com a segurança necessária, quanto à razoabilidade dos saldos acima referidos.

Opinião com reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 e quanto aos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo 8 da secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para o sector segurador.

Ênfases

10. Conforme referido na Nota 2.2.1 do Anexo, as demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Companhia, embora: i) o capital próprio em 31 de Dezembro de 2020 seja negativo em Kz 2 394 659 682 (Kz 2 532 027 317 negativo em 31 de Dezembro de 2019); ii) a Companhia apresente resultados negativos nos últimos exercícios; e iii) a Margem de Solvência em 31 de Dezembro de 2020 seja deficitária em Kz 4 541 565 110. Igualmente conforme referido na Nota 34 do Anexo, em 22 de Janeiro de 2021 foi aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia no montante de Kz 6 000 000 000. À data deste relatório, verificámos que o referido aumento já se encontra aprovado pela Ministra das Finanças, conforme definido legalmente, bem como já foram realizados Kz 3 135 706 280 do montante aprovado, equivalente a 52% desse valor. Face ao exposto, existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia em se manter em continuidade, a qual está dependente da realização do remanescente do aumento de capital aprovado, do sucesso das operações futuras e da manutenção do suporte financeiro dos accionistas. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

11. As demonstrações financeiras da AMUSE – A Mundial Seguros, S.A. em 31 de Dezembro de 2019, apresentadas para efeitos comparativos, foram objecto de Relatório de Auditoria emitido por outro auditor, datado de 23 de Junho de 2020, o qual incluía duas reservas, relacionadas com (i) a inexistência de confirmação externa de saldos e de respostas dos advogados da Companhia, descritas nos parágrafos 6 e 7 acima; e (ii) a incerteza sobre a continuidade das operações da Companhia, descrita no parágrafo 10 acima. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

12. Conforme divulgado na Nota 11, em 31 de Dezembro de 2020 as provisões técnicas da Companhia perfazem o montante total de Kz 5 603 115 140, sendo que os seus investimentos totalizam Kz 3 052 279 290 (Nota 9). Desta forma, a Companhia não se encontra a cumprir o definido nos artigos 25º e 31º da Lei n.º 1/00 - Lei Geral da Actividade Seguradora, que estabelecem que as provisões técnicas devem ser representadas e caucionadas totalmente por activos, móveis ou imóveis. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2020, a Companhia não se encontra a respeitar os limites estabelecidos nos Artigos 11º e 12º do Decreto Executivo nº 5/03, de 24 de Janeiro, do Ministério das Finanças, que define um conjunto de limites mínimos e máximos referentes à estrutura da sua carteira de investimentos afectos. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

13. Conforme divulgado na Nota 33, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("COVID-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana. Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e em Angola e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza que, conjuntamente com as condicionantes causadas pelas medidas de controlo adoptadas, podem afectar significativamente a actividade da Companhia e, consequentemente, aumentam também o grau de incerteza sobre a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Luanda, 30 de Setembro de 2021

_____

Deloitte & Touche Auditores, Limitada
Representada por: José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163